



PROCESSO N.º 1988/07

PROTOCOLO N.º 9.736.259-9

PARECER CEE/CEB N.º 82/09

APROVADO EM 02/04/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOÃO MANOEL MONDRONE - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: Medianeira

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Gestão - PROEJA.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 6167/2007-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima de interesse do Colégio Estadual João Manoel Mondrone - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal no Município de Medianeira, que por sua Direção solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Gestão - PROEJA.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual João Manoel Mondrone - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, está localizado à Rua Mato Grosso, n.º 2233, no Município de Medianeira e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 794/02 de 22/03/02 e Parecer n.º 57/02-CEE/PR.

Obteve a Renovação de Credenciamento com base no Parecer CEE/PR n.º 792/08 de 05/11/08.

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Administração
Área Profissional: Gestão
Forma: Integrada



PROCESSO N.º 1988/07

Carga Horária do curso: 2400h
Regime de funcionamento: de 2.^a a 6.^a feira, no período da manhã, tarde e ou noite.
Regime de Matrícula: semestral
Número de vagas: 35 por turma.
Período de Integralização do curso: mínimo 06 (seis) semestres;
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental, idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos e outros critérios conforme orientações normativas da mantenedora;
Modalidade de oferta: presencial.

4 – Justificativa

Visando uma nova oportunidade de oferta do Curso Técnico em Administração, faz-se necessário levar a efeito a Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos no Estado do Paraná. O Curso Técnico em Administração da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos, articula trabalho, cultura, ciência, tecnologia e tempo, visando o acesso ao universo de saberes e conhecimentos científicos e tecnológicos, produzidos historicamente. Assim, este curso, possibilita uma nova forma de atendimento, onde o educando possa compreender o mundo, compreender-se no mundo e nele atuar na busca de melhoria das próprias condições de vida. Esse curso deve contemplar a elevação da escolaridade com a profissionalização para um contingente de cidadãos cerceados do direito de concluir a educação básica e acesso a uma formação profissional de qualidade, levando em conta que cada educando tem uma experiência de vida acumulada de acordo com a sua realidade vivida. Dessa forma deve propor um currículo que assegure o acesso, a permanência e o sucesso.

5 – Objetivos

- a) Proporcionar desenvolvimento pessoal e profissional, através do conhecimento científico, tecnológico e cultural, considerando os aspectos humano, econômico e social.
- b) Oportunizar participação social integrando o conhecimento técnico com competência prática e científica no processo produtivo da comunidade na qual está inserido com a finalidade de produzir as condições necessárias à existência humana.
- c) Permitir ao futuro profissional uma visão de evolução da tecnologia, das transformações oriundas do processo de inovação e das diferentes estratégias empregadas para conciliar os imperativos econômicos às condições da sociedade.
- d) Propiciar a profissionalização por meio da compreensão das relações contraditórias presentes na vida social e produtiva.
- e) Valorizar os saberes tácitos na construção dos conhecimentos científicos, promovendo a ruptura com a visão hierárquica e dogmática do conhecimento.



PROCESSO N.º 1988/07

6 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Administração possui conhecimentos científicos, tecnológicos, sociais e culturais relevantes, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática. Atua em ações de planejamento, organização, direção, controle e participa no processo de tomada de decisão, nas diferentes áreas organizacionais, tanto públicas como privadas.

7 – Organização Curricular

O Curso Técnico em Administração em nível médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, será organizado na forma integrada, presencial e semestral, com seis semestres e carga horária de 2400 horas.

Matriz Curricular

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO												
NRE: Cód. 11 - FÓZ DO IGUAÇU												
ESTABELECIMENTO: Cód. 0003-6 - Colégio Estadual João Manoel Mondrioni - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal												
Entidade Mantenedora: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ												
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS												
Turno: NOITE												
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2008												
MÓDULO: 2º												
	Nº		SEMESTRES						Nº AULAS SEMANAIS	Nº Total Horas/aula	Nº Total Horas/releição	
			1º	2º	3º	4º	5º	6º				
BASE NACIONAL COMUM	1	ARTE		2	2				4	80	67	
	2	BIOLOGIA		3	2				7	140	117	
	3	EDUCAÇÃO FISICA			2	2			4	80	67	
	4	FILOSOFIA		2	2				4	80	67	
	5	FISICA				3	2	2	7	140	117	
	6	GEOGRAFIA		2	3	2			7	140	117	
	7	HISTÓRIA				2	2	2	3	7	140	117
	8	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA		3	2	2	2	2	13	260	217	
	9	MATEMÁTICA		2	2	2	2	2	12	240	200	
	10	QUÍMICA				2	2	3	7	140	117	
	11	SOCIOLOGIA					2	2	4	80	67	
	12	LING. EST. MODERNA - INGLÊS		2	2	2			6	120	100	
TOTAL BASE NACIONAL COMUM			16	15	15	12	12	12	82	1.640	1.367	
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	13	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PROCESSOS				3	2	2	2	9	180	150
	14	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL E DE PESSOAL						2	3	5	100	83
	15	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS				2	2	2	2	6	160	133
	16	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS								6	120	100
	17	INTRODUÇÃO A ECONOMIA		3	3					5	100	83
	18	MARKETING						2	3	5	100	83
	19	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO		2	3	2				7	140	117
	20	NOÇÕES DE CONTABILIDADE					3	2	2	7	140	117
	21	TEÓRIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		3	3	2	2			10	200	167
	SUB-TOTAL			8	9	9	12	12	12	62	1.240	1.033
TOTAL			24	24	24	24	24	24	144	2.880	2.400	



PROCESSO N.º 1988/07

8 – Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 40 a 41.

- Dabol – Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

De acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Escolar.

10 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

“A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação 6,0 (seis) e a frequência mínima de 75%.”

Os Critérios de Avaliação estão descritos à folha 38.

11 – Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Administração conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Administração.

12 – Plano de Avaliação do Curso

O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pela equipe pedagógica do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução.

13 – Plano de Capacitação Docente

Segundo critérios da SEED:

“A formação continuada compreende a realização de 06 módulos com 40 horas cada um, totalizando 240 horas.”



PROCESSO N.º 1988/07

14 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Emerson Carneiro Marques	● Administração	● Coordenação do Curso ● Administração Financeira e Processos *Comportamento Organizacional e de Pessoal *Noções de Contabilidade *Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho ● Teoria Geral da Administração
Salete Rosa Moter	● Educação Artística – Habilitação: Desenho	● Arte
Leni Fernandes	● Ciências – Habilitação: Biologia	● Biologia
Luis Antonio Costenaro	● Educação Física	● Educação Física
Amarildo Silveira de Ávila	● Filosofia	● Filosofia ● Sociologia
Rosiney de Castilho Lorençon	● Física	● Física
Elizangela Spancerski Ascari	● Geografia	● Geografia
Maria de Fátima Camargo	● História	● História
Carmen Adriana Meneghel	● Letras – Português/Inglês	● Língua Portuguesa e Literatura
Danusa Winter	● Ciências – Habilitação: Matemática	● Matemática
Sandra Ines de Mattia Souza	● Ciências – Habilitação: Química	● Química
Magna Suzana Staudt Rodrigues de Almeida	● Letras – Português/Inglês	● LEM – Inglês
Liane Piacentini	● Ciências Contábeis	*Elaboração e Análise de Projetos ● Organização, Sistemas e Métodos ● Introdução a Economia *Marketing

* Indicar Profissional com habilitação e qualificação específica e experiência comprovada conforme estabelece o inciso XIV da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 81 a 103.



PROCESSO N.º 1988/07

16 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 106/07, do NRE de Foz do Iguaçu, integrado por Técnicos Pedagógicos do NRE e Silvio Cezar Ferreira, Bacharel em Administração.

Relatório da Comissão Verificadora

(...)

Justificativa

O curso técnico em Administração da Educação Integrada à Educação de Jovens e Adultos, articula trabalho, cultura, ciência. Tecnologia e tempo, visando o acesso ao universo de saberes e conhecimentos, científicos e tecnológicos, produzidos historicamente. Assim, este curso, possibilita uma nova forma de atendimento, onde o educando possa compreender o mundo, compreender-se nele e atuar na busca de melhoria das próprias condições de vida.

Objetivos

Proporcionar o desenvolvimento pessoal e profissional, através do conhecimento científico, tecnológico e cultural considerando os aspectos humano, econômico e social; oportunizar participação social integrando o conhecimento técnico com competência prática e científica no processo produtivo da comunidade no final está inserido como finalidade de produzir as condições necessárias à existência humana; permitir ao futuro profissional uma visão da evolução da tecnologia, das transformações oriundas do processo de inovação e das diferentes estratégias empregadas para conciliar os imperativos econômicos às condições da sociedade; propiciar a profissionalização por meio da compreensão das relações contraditórias presentes na vida social e produtiva; valorizar os saberes tácitos na construção dos conhecimentos científicos, promovendo a ruptura com a visão hierárquica e dogmática do conhecimento.

(...)

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Este curso possibilita que o aluno, ao concluí-lo, esteja apto a:
Utilizar diferentes linguagens, conferindo autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática. Atua em ações de planejamento, organização, direção, controle e participa no processo de tomada de decisão, nas diferentes áreas organizacionais, tanto públicas como privadas.

Organização Curricular

O currículo está organizado na forma integrada, presencial semestral, com seis semestres e com carga horária de 2400 horas ou 2880 horas/aula. Cada semestre composto por disciplinas com respectivas ementas. Não contempla estágio.



PROCESSO N.º 1988/07

As práticas pedagógicas serão realizadas através de visitas técnicas a empresas/instituições públicas e privadas, organização/participação em simpósios, seminários, mostras, reuniões, semana cultural, feias e no escritório modelo.

Sistema de Avaliação

A avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagens dos educandos, bem como diagnosticar seus resultados, e seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa. A avaliação expressa por notas, mínima para aprovação – 6,0 (seis) e frequência mínima de 75%.

Quando o aproveitamento escolar for insuficiente será submetido à recuperação de estudos de forma concomitante ao período letivo.

Articulação com o Setor Produtivo

Ao longo do curso estabelecerá relação com o setor produtivo nas formas de entrevistas, visitas técnicas, palestras, reuniões com temas específicos com profissionais das instituições conveniadas.

Plano de Avaliação do Curso

O plano de avaliação do Colégio Estadual João Manoel Mondrone será efetivado através de instrumentos específicos, construídos pela equipe pedagógica para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representantes da comunidade, conselho escolar, APMF, resultados tabulados divulgados e possíveis soluções.

Coordenadores de Curso e Estágio

Apresenta coordenador de graduado e habilitação específica.

O curso não contempla estágio, portanto não necessita de coordenador.

Docentes

Os docentes apresentados no plano de curso, são todos graduados, com qualificação específica nas disciplinas que irão ministrar.

Certificados e diplomas

O curso não proporciona itinerários alternativos, aquele que concluir com aproveitamento o conjunto de seis semestres, será conferido o Diploma de Técnico em Administração.

Recursos Materiais

Biblioteca

O Estabelecimento possui sala específica para biblioteca. Ampla, iluminada e arejada, com boas condições de uso. Há mesas, cadeiras, 02 (dois) computadores, xerox, impressora, TV, DVD, Vídeo Cassete, rádio, 02 (dois)



PROCESSO N.º 1988/07

ventiladores.

Os livros encontram-se disponibilizados em estantes, separados por disciplinas. Há também assinatura de jornais e revistas.

A escola possui acervo mínimo exigido na parte diversificada para o curso solicitado, comprometendo-se a adquirir mais exemplares no decorrer do curso em questão.

Laboratórios

Laboratório de Informática n.º 01

Com (01) Servidor com Sistema Operacional Windows, (16) computadores com Sistema Operacional Windows, (02) Scanners Microtek SlimScan C3 – IDE, (01) Scanner Microtek ScanMaker X6el, (01) Impressora HP Deskjet 840, (01) Impressora HP Laserjet 1012, (01) Servidor com Sistema Operacional Linux, (10) computadores com Sistema Operacional Linux.

Laboratório de Informática n.º 02

(20) computadores com Sistema Operacional Linux, (01) Impressora Kyocera.

A Biblioteca e os Laboratórios estão disponíveis para a utilização dos educandos, professores e equipe pedagógica do estabelecimento.

Anuência do Conselho Escolar

O curso Técnico em Administração – Educação Profissional integrada à Educação de Jovens e Adultos, foi aprovado pelo Conselho Escolar do estabelecimento de ensino.

Plano de capacitação Docente

O corpo docente do Colégio Estadual João Manoel Mondrone, estará continuamente envolvidos em ações de capacitação, trabalhando em equipes interdisciplinares.

Oportunizará cursos em parcerias com instituições diversas, com a SEED, estimulando a participação dos docentes em cursos de aperfeiçoamentos, seminários, palestras, teleconferências, entre outros.

Diante do exposto, o Plano de Curso está dentro das normas estabelecidas pela Deliberação n.º 09/2006 do CEE, portanto, somos de Parecer Favorável a autorização de Funcionamento do Curso analisado.

Parecer Técnico do Perito

(...)

Este estabelecimento apresenta condições satisfatórias para ofertar o Curso Técnico em Administração em Nível Médio – Integrado, de modo a formar cidadãos com capacidade de mobilizar conhecimentos e habilidades inerentes a situações concretas de trabalho no seu meio, desenvolvendo assim uma visão crítica, reflexiva, capaz de abranger aspectos relevantes gerenciais e de produtividade.

Com relação às ressalvas apontadas no Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros consta à folha 224 o protocolado n.º 9.300.971 de encaminhamento à Mantenedora solicitando providências.



PROCESSO N.º 1988/07

O processo deu entrada neste Conselho em 19/12/2007 e foi convertido em diligência junto à SEED em 04 de março de 2008, retornando em 09 de março de 2009, pelo Ofício n.º 641/09-GS/SEED.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 324/07-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Administração de Nível Médio integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Gestão – PROEJA e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso, pelo prazo de 03 (três) anos, oferta presencial, carga horária de 2.400 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de 06 (seis) semestres, para egressos do Ensino Fundamental, 35 vagas por turma, idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos, do Colégio Estadual João Manoel Mondrone - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, no Município de Medianeira, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação do Curso, para solicitar o reconhecimento. (art. 16, Deliberação n.º 06/05-CEE/PR).

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos, apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Determina-se:

a) à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer;

b) a substituição dos docentes das disciplinas Comportamento Organizacional e de Pessoal, Noções de Contabilidade, Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho, Elaboração e Análise de Projetos e Marketing, de acordo com o estabelecido no inciso XIV do artigo 22 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório, conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE;



PROCESSO N.º 1988/07

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 02 de abril de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB